



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332

De: 31 de agosto de 2016

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo Municipal se afastar de suas funções.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 37, IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo de Boa Esperança/ES, aprova e o Presidente promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se afastar do exercício de suas funções, pelo período de 30 (trinta) dias, para o gozo de férias, assumindo as funções no respectivo período o Vice-Prefeito VALDIR TURINI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 31 de agosto de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Presidente

Publicado na data supra.

VALDIR RAMOS MATTUSOCH
2º Secretário